



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1318, DE 13 DE novembro DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam isentos de multa de móra e de correção monetária os impostos e taxas com prazos de recolhimento encerrados, cujo pagamento se efetue até o dia 30 de dezembro - de 1967, excluídas as dívidas já ajuizadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de novembro de 1967.

*M. do Carmo*

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*